



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Douta Presidência da Câmara Municipal de Vitória/ES.

VOTO DE PESAR

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 237 do Regimento Interno, que seja registrado nos anais da Câmara Municipal de Vitória, em ata, um voto de profundo pesar pelo falecimento de **Nilcea Gomes de Souza**.

Vivácqua, 20 de maio de 2022.

Aloísio Varejão